



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2574 – Segunda – Feira 16 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS370.000,00(trezentos e setenta mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS370.000,00
02 06 01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	120.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	F.R.:1 500
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	-370.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500

Anulação (-) **-370.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2574 – Segunda – Feira 16 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Aral Moreira - MS, 19 de Agosto de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2574 – Segunda – Feira 16 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 168/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **RS\$128.258,28(cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS\$128.258,28

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura

12.306.0112.2193.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 12.825,83

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 552

12.306.0112.2194.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 25.651,65

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 552

12.306.0112.2195.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 89.780,80

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 552

Artigo 2° - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

128.258,28


Fontes de Recurso

552 0000

128.258,28

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 22 de Agosto de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2574 – Segunda – Feira 16 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 167/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **RS81.184,79**(oitenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS81.184,79
02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 553
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	51.184,79
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 553

Artigo 2° - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso	81.184,79
553 0000	

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 22 de Agosto de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2574 – Segunda – Feira 16 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS316.400,00**(trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS316.400,00
02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.361.0112.1150.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	25.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	151.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
12.365.0112.2190.000000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	29.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	43.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
13.392.0112.2063.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	67.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura

12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-43.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2574 – Segunda – Feira 16 de Setembro de 2024



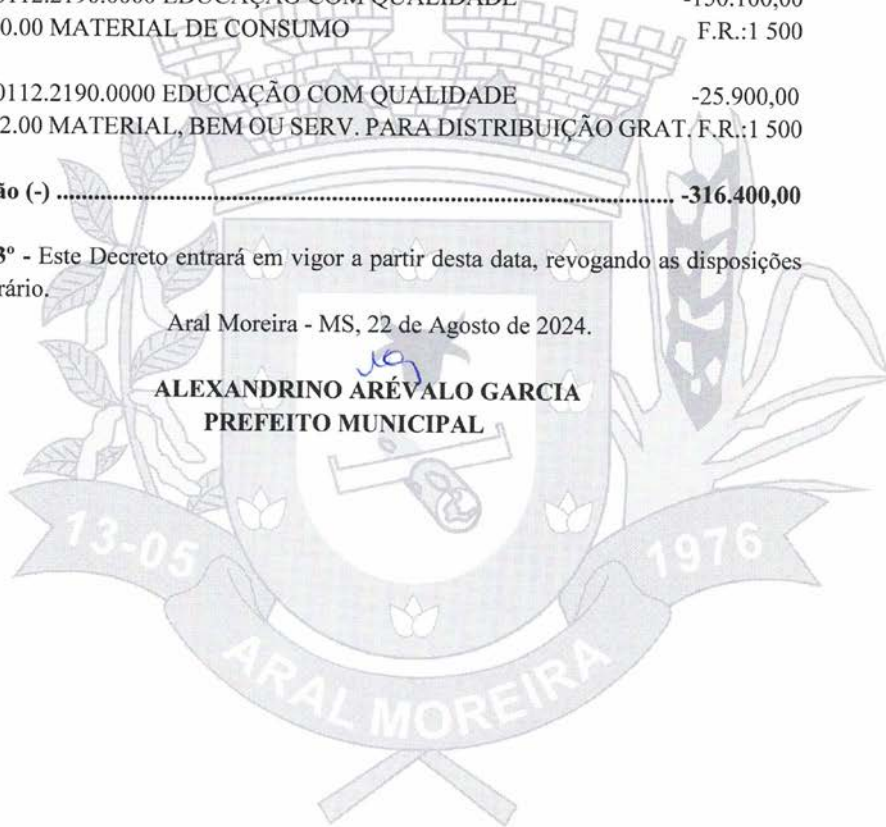
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

12.364.0112.2052.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-29.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500
12.365.0112.1149.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-67.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-150.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-25.900,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	F.R.:1 500
Anulação (-)	-316.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 22 de Agosto de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2574 – Segunda – Feira 16 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS140.000,00(cento e quarenta mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS140.000,00

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. 110.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 621

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 621

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0156.2036.0000 SAÚDE NÃO TEM PREÇO – ASSIST. FARMA. -140.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 621

Anulação (-) -140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de Agosto de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL